



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.452 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL DESTINADO A ABERTURA DA AVENIDA ANTÔNIO EMÍDIO DE REZENDE.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA :

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, parte do lote de nº 12 da quadra 15 do loteamento Jardim Country Club, de propriedade de Manoelina Pereira ou seus sucessores, identificado na planta e memorial descritivo que fazem parte integrante deste Decreto, e assim descrito:

“Tem início no ponto “P1” localizado no alinhamento predial da Avenida Antônio Emídio de Rezende, na coordenada 334.924, 46E-7.589.401,74N; deste ponto segue 7,22 m até o ponto “P2”, na coordenada 334.928,75E-7.589.395,93N; deste ponto, defletindo-se à direita, segue 13,00 m até o ponto “P3”, na coordenada 334.917,85E-7.589.388N; deste ponto, defletindo-se à direita, segue 5,53 m até o ponto “P4”, na coordenada 334.915,35E-7.589.393,79N; deste ponto, defletindo-se à direita, segue 12,09 m até o ponto “P1”, início e final desta descrição, perfazendo uma área de 79,41 m².”

Parágrafo único – Em virtude da desapropriação de que trata este decreto o lote 12 da quadra 15 do loteamento Jardim country Club passará a contar com a seguinte área remanescente:

“Tem início no ponto “P1” localizado no alinhamento predial da Avenida Antônio Emídio de Rezende, na coordenada 334.924, 46E-7.589.401,74N; deste ponto segue 12,9 m pelo alinhamento predial da Avenida Antônio Emídio de Rezende



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

até o ponto "P4", na coordenada 334.915,35E-7.589.393,79N; deste ponto, defletindo-se à direita, segue 24,47 m até o ponto "P5", na coordenada 334.904,27E-7.589.415,61N; deste ponto, defletindo-se à direita, segue 5,53 m até o ponto "P4", na coordenada 334.915,35E-7.589.393,79N; deste ponto, defletindo-se à direita, segue 12,09 m até o ponto "P1", início e final desta descrição, perfazendo uma área de 79,41 m²."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a abertura da Avenida Antônio Emídio de Rezende.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE MAIO DE 2006.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secretário de Planejamento e Coordenação


JOÃO JOSÉ FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

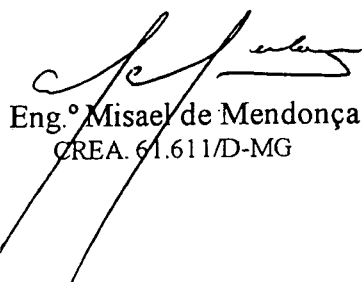
MEMORIAL DESCRITIVO

Descreve área do lote 12, da quadra 15, do loteamento Jardim Country Club, ocupada pela implantação da Avenida Antônio Emídio de Rezende, conforme segue:

“Tem início no ponto “P1” localizado no alinhamento predial da Avenida Antônio Emídio de Rezende, na coordenada 334.924,46E-7.589.401,74N; deste ponto segue 7,22 m até o ponto “P2”, na coordenada 334.928,75E-7.589.395,93N; deste ponto, defletindo-se à direita, segue 13,00 m até o ponto “P3”, na coordenada 334.917,85E-7.589.388,86N; deste ponto, defletindo-se à direita, segue 5,53 m até o ponto “P4”, na coordenada 334.915,35E-7.589.393,79N; deste ponto, defletindo-se à direita, segue 12,09 m até o ponto “P1”, início e final desta descrição, perfazendo uma área de 79,41 m².”

Compõe parte integrante deste Memorial, uma planta topográfica planimétrica da área descrita na escala 1:500, assinada pelo Eng.º Misael de Mendonça e pelo titular da Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Poços de Caldas, 21 de fevereiro de 2005.

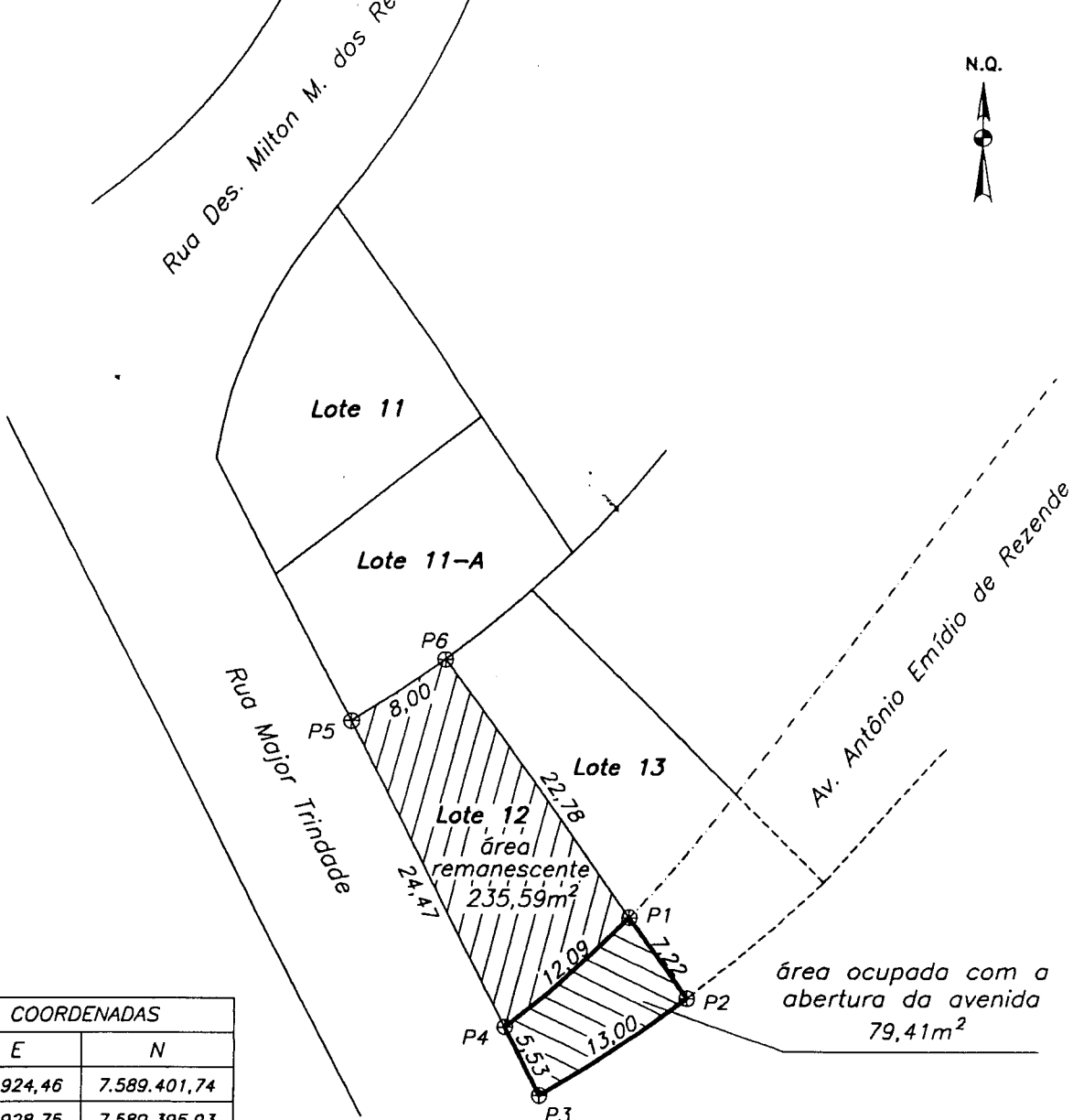


Eng.º Misael de Mendonça
CREA. 61.611/D-MG

N.O.



Rua Des. Milton M. dos R



PONTO	COORDENADAS	
	E	N
P1	334.924,46	7.589.401,74
P2	334.928,75	7.589.395,93
P3	334.917,85	7.589.388,86
P4	334.915,35	7.589.393,79
P5	334.904,27	7.589.415,61
P6	334.910,91	7.589.420,06

--- alinhamento predial após a implantação da avenida
 - - - - - alinhamento predial conforme planta do loteamento

OBS.: SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - SAD-69 - M.C. 45° W Gr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PREFEITO - SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

VICE-PREFEITO - PAULO CÉSAR SILVA

Secretaria de Planejamento e Coordenação

TITULAR - GUSTAVO ZARIF FRAYHA

CONTEÚDO	PLANTA PLANIMÉTRICA CONTENDO O LOTE 12, DA QUADRA 15 DO JD. COUNTRY CLUB I E ÁREA OCUPADA COM A ABERTURA DA AV. ANTÔNIO EMÍDIO DE RESENDE - PLA-02206/04	DATA	FEV/2005
NOTA	MEDIDAS RETIRADAS DA PLANTA DO LOTEAMENTO JARDIM COUNTRY CLUB	ESCALA	1:500
	GUSTAVO ZARIF FRAYHA SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	FRANCHA	Única
	MISAEL DE MENDONÇA ENG. CIVIL CREA-61.611		